

CONSELHO FISCAL DO IPSESV

ATA DA 504ª (QUINGENTÉSIMAQUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSESV – EXERCÍCIO 2026.

Aos vinte e nove dias do mês maio do ano de 2026, às nove horas, na sala de reuniões do IPSESV, realizou-se reunião presencial do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSESV. Estiveram presentes a Presidente do Conselho Sra. Luzia Cristina da Silva, a Vice-Presidente Josiani Lança Azevedo e o Secretário Sr. Carlos César Gonzaga. Presentes também como voluntários, os representantes do IPSESV Sr. Márcio Adriano Oliveira Barros presidente, Sra. Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal Diretora Executiva e Werlaine C. Felix Moura Controladoria/Ouvidoria. A convocação para a presente reunião foi publicada no Porta-Voz nº2931, de 21/05/26. Após constatação do quórum a Presidente Sra. Luzia fez a abertura da reunião, saudando todos os presentes. Quando ainda tratávamos de assuntos internos do Conselho onde o tema era os Conselheiros, chegaram à reunião Sr. Márcio Adriano O. Barros Presidente do IPSESV e do Comitê de Investimentos, e as Sras. Bianca Cardoso de S. P. Vidal Diretora Executiva e Werlaine C. Felix Moura Controladoria/Ouvidoria. O Conselheiro Carlos César, questionou a presença deles no início da reunião, uma vez que já havia sido combinado com o Sr. Márcio que no primeiro momento da reunião o Conselho desenvolveria as atividades de fiscalização e outros assuntos, somente com a presença dos Conselheiros, e na segunda parte os gestores do IPSESV seriam chamados. Observou inclusive que já estava acontecendo nesse formato por bastante tempo. Pediu para eles voltassem as suas atividades e que na segunda parte da reunião, da mesma forma que vem acontecendo, ligariam para que participassem da reunião. Márcio comentou também que desde que assumiu a Presidência do IPSESV tomou a iniciativa de participar de todas as reuniões dos dois Conselhos. O embate de opiniões se fez presente, quando Márcio sugeriu que a Presidente do Conselho Sra. Luzia manifestasse sua opinião, e inicia sua fala comentando que a participação do Márcio é boa e aborda também, os aborrecimentos que passamos em relação a documentação para fazermos a análise da prestação de contas de 2025. Observa que ao recebermos a pasta, ao abrir para analisar, foi observado que não tinham todos os documentos, e os que tinham identificamos inconsistências em alguns. Citou como exemplo o Demonstrativo de Aplicações financeiras, que teriam que ser entregue com a movimentação de janeiro a dezembro, e isto não aconteceu. O aborrecimento maior, aconteceu porque não tínhamos dados necessários para realizar o Parecer, e isto fez com que

saíssemos a pesquisar por nossa própria conta. Observa também que entregou notas explicativas de 2024 quando deveria ser de 2025. Luzia comenta que não precisamos discutir por este problema, e sugere que continuemos da mesma forma que estava acontecendo. Deixa claro quando coloca que, não é que os Conselheiros não querem a participação dos gestores do IPSEV em nossas reuniões e sim que continuemos cumprindo o que foi combinado, sendo a participação dos gestores na segunda parte da reunião, isso faz com que os conselheiros tenham um tempo para assuntos que apenas as explicações não são suficientes. Dando exemplo que se houver uma denúncia de algo errado, o Conselho tem que decidir como vai agir, e aí sim pedir uma explicação em um momento oportuno. Quando Luzia encerra sua fala, Márcio pede a palavra. Comenta que eles querem participar das reuniões do Conselho Fiscal porque tem muitas coisas que podem ser sanadas por eles na reunião. Comenta também que a proposta de todos é a sustentabilidade do IPSEV. Coloca também que a pauta da reunião é publicada antecipadamente e que qualquer cidadão pode participar. Observa que não é uma imposição a participação deles e sim um direito. Em relação a entrega de documentos, diz que eles seguem a lei 11.234, momento em que Carlos César informa a todos os presentes que a Convocação produzida pelo Conselho Fiscal segue fielmente a mesma lei. Márcio é enfático quando diz que o objetivo deles quando participam da reunião é somente colaborar. Em sua fala, reclama que foi desrespeitado nesta reunião, incluindo neste momento que percebe que não estão trabalhando juntos o Conselho e a Gestão do IPSEV e que nunca é tarde para retomar a parceria. Bianca coloca que realmente a proposta deles é a colaboração. Observa também, que em quase todas as atas, quando o IPSEV não coloca a disposição determinado documento solicitado pelo Conselho, vemos comentário que não foram entregues, e que a participação deles nas reuniões vai sanar isto. Werlaine comenta que o Conselho Administrativo cobrou a participação dos gestores em todas as reuniões, e que por isto Márcio os chamou para esta participação. Luzia passa a palavra para Carlos César, que inicia lembrando que quando ainda estava Presidente do Conselho Fiscal, foi combinado no início de 2025 com Márcio, que a participação deles seria na segunda parte da reunião e isto não foi cumprido hoje. Porém, eles nunca deixaram de participar de nossas reuniões, exceto por iniciativa própria por causa de outros compromissos. Então na sua fala para que não pare dúvidas, deixa claro, que não é que os Conselheiros não querem a participação deles em nossas reuniões e sim que participem como sempre foi, após serem chamados na segunda parte da reunião, procedimento que sempre foi proveitoso para os dois lados. Comenta que o Conselho Fiscal foi desrespeitado nesta reunião quando os gestores do IPSEV chagaram sem avisar, atrapalhando o desenvolvimento dos assuntos que estavam sendo tratados, e quebrando um combinado antigo que nunca havia dado errado. Carlos César observa em relação a colocação de

Werlaine, que o Conselho Administrativo delibera muitos assuntos em que a presença dos gestores do IPSEV é fundamental no sentido de dinamizar a decisão em tempo real e já produzir efeitos rápidos ao RPPS. Porém, o Conselho Fiscal não é a mesma situação, uma vez que está fiscalizando as prestações de contas e outros tantos assuntos diversos, que dizem todos eles, em respeito aos gestores do IPSEV. Na Lei Municipal 11.234/11 Cap. IV Seção VI Art. 4º Q §2º em relação a participação do Presidente do IPSEV nas reuniões do Conselho Administrativo traz a seguinte redação: *"O Presidente do IPSEV ou pessoa por ele designada pode participar das reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Administrativo, podendo participar das discussões, mas sem direito a voto"*. A lei diz o presidente, e não menciona outras pessoas o acompanhando, inclusive essa participação dos gestores do IPSEV, em número de pessoas, empata com o número de Conselheiros pois são também em número de três. Nessa mesma lei ou em outra lei qualquer, cita Carlos César, que ainda não encontrou nenhuma redação parecida em relação a participação de gestores do IPSEV nas reuniões do Conselho Fiscal Ao encerrar sua fala, declara que não é, nunca foi e jamais será, intenção dos Conselheiros Fiscais impedir a participação dos gestores do IPSEV em nossas reuniões. O que tem que ficar claro, é que conforme foi combinado a participação deles é na segunda parte da reunião como sempre foi. Porém, Carlos César comenta que numa visão particular somente sua, podendo ou não ser também das outras Conselheiras; não concorda com a presença dos gestores do IPSEV nas reuniões deste Conselho, a não ser que sejam convocados. Em sua visão particular, isto caracteriza conflito de interesse, visto que ao participar das reuniões e participarem das discussões dos temas tratados, isto pode comprometer a independência do Conselho Fiscal que é um princípio fundamental de governança. Porém, decidiu tolerar a opinião do Presidente do IPSEV, que definiu por participar voluntariamente, e além dele leva consigo outras pessoas de sua confiança. Bianca comenta que na última reunião não participaram pois não ligamos para Gisele para avisar ter chagado a hora da participação deles. Luzia explica que Gisele foi quem ligou, dizendo que Márcio estava fazendo um ofício e que queria entregar para o Conselho e fazer um comentário. Porém, como a reunião acabou muito tarde, e ainda não tinha o referido documento definido, não foi possível esperar. O tempo que restou para tratarmos dos assuntos contidos na pauta, priorizamos o item número 14, que aborda o problema que envolve ao não recolhimento pelo ente, da contribuição previdenciária com a majoração de 4,26% a.m. definida pelo Atuário em 2024 e que atualmente foi reduzida para 3,38% a.m.. A lei 9717/98 dentre outros, determina o RPPS manter o equilíbrio atuarial. Para isto fixa limites da contribuição patronal e vincula o CRP ao cumprimento das regras. Esse critério oficial do CRP ligado à atuaria, tem como base a CF Art. 40, Lei 9717/98, Portaria MTP 1467/22. O CRP verifica a manutenção do

equilíbrio financeiro com base no DRAA (Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial) e nas análises atuariais. Quando o ente não implementa o plano de custeio indicado na avaliação atuarial, nesta situação específica 4,26%; a análise entende que ele não adotou medidas para equilíbrio atuarial. Isso vem diretamente da lógica da Portaria 1467/22: 1) Avaliação atuarial define plano de custeio 2) Plano de custeio deve ser implementado 3) Se não implementa não há equacionamento do déficit. O resultado, é irregular no critério EFA (EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL). Na prática a SPREV cruza DRAA (resultado atuarial), Plano de custeio definido, Legislação do ente (se implementou ou não), Execução financeira. Se houver divergência, o sistema registra algo como 1) Plano de custeio não implementado 2) Plano insuficiente para o equacionamento 3) Divergência entre DRAA e legislação, 4) Ausência de medidas de equilíbrio. A consequência direta no CRP em relação ao descumprimento dos critérios impede a emissão do certificado. Concluindo, podemos dizer que o plano de custeio não implementado pela não adoção de medidas de equilíbrio, inconsistência atuarial e irregularidade do critério EFA, resulta da não renovação do CRP. Observamos que anterior a esta data já foi emitido o alerta por este Conselho Fiscal à gestão do IPSERV atual, na pessoa do Sr. Márcio Adriano O. Barros, e neste momento o faz novamente, renovando o alerta no sentido de que a não implementação da majoração da alíquota indicada na avaliação atuarial caracteriza descumprimento do plano de custeio, e sua reincidência em dois exercícios consecutivos da forma que está acontecendo com o IPSERV, enseja irregularidade no critério atuarial para fins de renovação de CRP. Na pasta de documentos da Prestação de Contas do período em análise, o IPSERV incluiu um Projeto de Lei do Executivo Municipal datado de 14/08/25 em que a proposta que institui plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do RPPS, com contribuições suplementares devidas pelo Município, na forma de alíquota. O projeto visa a amortização entre os períodos de 2025 à 2059. Porém, até esta data, não é ainda uma realidade. Em relação aos investimentos, na reunião anterior, foi sugerido ao Presidente do Comitê de Investimentos Sr. Márcio, que as informações contidas em sua ata, viesse a apresentação das informações dos rendimentos percentuais e absolutos dos investimentos. Porém, segundo a ata 04/26 do Comitê de Investimentos, este tema foi discutido em reunião e decidiram manter as informações em formato textual. Os relatórios de contribuições previdenciárias apresentados pelo IPSERV contemplam as informações referentes às contribuições patronais e dos segurados, demonstrando a inexistência de pendências relativas às contribuições previdenciárias patronais dos Planos Previdenciário e Financeiro, aos repasses das contribuições dos segurados vinculados aos respectivos planos da Prefeitura Municipal de Uberaba e seus entes, bem como ao recolhimento das contribuições dos servidores cedidos a outros

municípios. Com relação aos parcelamentos, foi informado que a Prefeitura Municipal de Uberaba, na parcela referente ao mês de abril de 2026 do Acordo nº 83/2009, vinculado ao Plano Financeiro, cujo valor total é de R\$ 414.017,52, possui saldo pendente de pagamento no valor de R\$ 345.787,43. Quanto ao Plano Previdenciário, os Acordos nº 213/2025 e nº 450/2025, que totalizam R\$ 730.923,37, apresentam saldo em atraso de R\$ 494.408,31. Na sequência, são apresentados os valores correspondentes às contribuições previdenciárias referentes ao mês de abril de 2026.

	PLANO FINANCEIRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO
PREF. MUN. UBERABA	1.107.320,95	8.644.502,71
CODAU	560.514,18	555.511,38
FUND. CULTURAL -FCU	11.794,26	43.642,46
FUND. ENSINO - FETI	25.017,16	33.205,08
FUND. ESP. LAZER - FUNEL	1.350,91	28.536,44
CAMARA MUNICIPAL	107.330,33	136.253,57
COHAGRA	-	2.514,94
IPSERV	5.054,44	35.813,98
PREF. LAGOA SANTA	-	4.002,98
PREF. CONQUISTA	-	1.068,66

Ao fazermos a conferência da documentação, observamos que o relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco dos Investimentos não informa mais os valores relativos às perdas em aplicações financeiras. Salientamos, que em toda a atividade deste conselho esta informação foi colocada a disposição da prestação de contas de todos os meses, até a reunião do dia 31/04/26 que pode ser observado na redação da ata 503ª referente a citada reunião. É uma necessidade fundamental deste Conselho, para que o documento de nossa emissão tenha validade jurídica; que esta informação seja colocada a disposição das nossas análises futuras das prestações de contas, e que o próprio IPSERV se encarregue disto. O resumo damovimentação financeira e dos investimentosque se encontram concentrados em Renda Fixa; da Taxa Administrativa, demonstrada no Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco produzido pela Crédito & Mercado Engenharia Financeira com data base 30/04/26, demonstra um saldo anterior de R\$13.803.236,15, resgates de R\$416.759,90aplicações de R\$1.116.001,08, performando um retorno de R\$140.934,81 representando 0,97%, tendo para o mesmo período uma meta de 1,11%, resultando um saldo final de R\$14.643.412,14. Em relação carteira do IPSERV, o referido relatório nos mostra que em renda fixa o aporte no período em análise somaR\$1.043.863.592,82 representando 82,78%do total da carteira. Em renda variável R\$75.389.056,59representando 6,05% do total da careteira, investimentos no exterior R\$29.635.521,97 representando

2,38% do total da carteira, em estruturados R\$95.355.386,54 representando 7,65% do total do patrimônio e fundo imobiliário R\$1.750.956,85 o que representa 0,14% da carteira total do RPPS. O relatório vem apresentando no somatório final de renda variável mais, estruturado e imobiliário o valor de R\$172.495.399,98 representando 13,84% da carteira. A carteira de investimentos do IPSERV performou em 2026, um retorno acumulado de 4,68% contra uma meta acumulada de 4,45%. A meta para 2026 é IPCA + 5,70% a.a. O PL apresenta uma evolução de 7,74%. O relatório do retorno dos investimentos após as movimentações, para Renda Fixa apresenta o saldo anterior de R\$1.016.033.061,23, o saldo entre aplicações e resgates no período em análise apresenta um resultado de R\$15.959.897,53 performando um retorno de R\$11.870.634,06 que representa 1,15% no período, apresentando um saldo atual de R\$1.043.863.592,82. O Var para o período ficou em 0,27%. Os fundos em Renda Variável, Estruturados e Fundo Imobiliário nos mostram relatório, que o saldo anterior era de R\$161.893.109,54, o resultado da diferença entre aplicações e resgates apresentou um resultado negativo de (-) R\$12.600,00. Após a movimentação o saldo atual ficou em R\$172.495.399,98, incluso também o retorno no período que foi de R\$10.614.890,44 o que representa 6,56%. O Var para o período ficou em 6,98%. Em relação aos fundos no Exterior, o saldo anterior era de R\$37.834.224,55, demonstra o relatório que no período não aconteceram aplicações e os resgates somaram R\$10.000.000,00, performou 4,76% representado o retorno de R\$1.801.297,42 que resultou um saldo atual de R\$29.635.521,97. Na modalidade Empréstimo Consignado o valor investido é zero. Segundo no mostra, o relatório das Demonstrações Financeiras, do período de abril/26, apresenta um saldo final em conta corrente R\$862,74 e o inicial R\$933,73; os rendimentos somaram R\$24.593.936,77, as Perdas em Aplicações Financeiras contabilizaram um resultado negativo neste mês de (-) R\$374.472,07 partindo de um saldo inicial de aplicações R\$1.216.224.379,03 resultando um saldo geral de R\$1.246.391.985,00. Salientamos, que todos os dados relativos a investimentos, aqui registrados, são oriundos somente de relatórios disponibilizados pelo IPSERV a este Conselho, e não por extratos emitidos pelos bancos. A Consultoria de Valores Mobiliários Crédito e Mercado Engenharia Financeira, contratada pelo IPSERV, prevê emissão do Relatório Analítico de Investimentos, que é confeccionado e encaminhado todos os meses. A análise do enquadramento da carteira de investimentos por segmento, por subsegmento e fundo de investimento obedece aos limites impostos pela Resolução CMN 4963/2021. Portanto, pode-se concluir que não houve desenquadramento no período. Baseado na documentação relativa aos investimentos, entregues para a prestação de contas do mês em análise, este Conselho, aprova por unanimidade, o parecer do mês de abril/2026, elaborado pelo Gestor de Recursos e aprovado pelo Comitê

de Investimentos.

Esgotados todos os assuntos para serem tratados no momento, Luzia pergunta aos presentes se ainda desejam citar algum tema para discussão. Tendo a negativa dos presentes como resposta, a presidente do Conselho Fiscal agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. Solidariamente os componentes do Conselho Fiscal, que participaram presencialmente nesta reunião lavram e assinam a presente.

Uberaba, 29 de maio de 2026.

CONSELHEIROS FISCAIS

Luzia Cristina da Silva
Conselheira Presidente

Josiani Lança Azevedo
Conselheira Vice Presidente
Suplente

Carlos César Gonzaga
Conselheiro Secretário

PARTICIPAÇÕES VOLUNTÁRIAS REPRESENTANTES DO IPSERV

Márcio Adriano O. Barros
Presidente

Bianca Cardoso de S. P. Vidal
Diretora Executiva

Werlaine C. Felix Moura
Controladora/Ouvidoria

